

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AE- 013/REITORIA/95	01	01

Dispõe sobre o valor das Bolsas-Auxílio para Monitoria e para o Programa de Bolsas-Auxílio para atividades discentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fixar o valor das bolsas-auxílio em R\$ 156,16 (cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), com validade a partir do dia 1º de abril.

§ 1º - Excetua-se do estabelecido no caput desse artigo os bolsistas de extensão que exercem suas atividades fora da área metropolitana, Programa de Internato Rural, que terão o valor da bolsa fixado em R\$ 404,24 (quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

§ 2º - Nos Termos de Compromisso, anteriormente firmados e ainda vigentes, passa a vigorar o valor da bolsa-auxílio.

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando o AEDA-038/REITORIA/94 de 19 de julho de 1994 e demais disposições em contrário.

UERJ, 26 de abril de 1995



HESIO CORDEIRO  
Reitor